



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Sexta-feira • 7 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 1901

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Extrato de Ratificação do Ato - Dispensa de Licitação Nº 079/2020 Processo Administrativo Nº 185/2020 - Pessoa Jurídica: Louro Horto e Planta – ME.**
- **Aviso do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2020 - Contratada: G13 Soluções Integradas LTDA-ME.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Dispensas de Licitações



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais: Reconhece a situação de dispensa de licitação no presente processo, e autoriza a despesa e empenho, para contratação da pessoa Jurídica: **LOURO HORTO E PLANTA - ME, CNPJ: sob o nº 07.369.134/0001/23**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAISAGISMO, COMO PLANTAS E FLORES NATURAIS, PARA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DO SAPÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAO – BA.** de acordo com o art. Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Compra imediata. Recurso Orçamentário: **AÇÃO: 2024; ELEMENTO: 3.3.9.0.30; FONTE: 00.** Valor Global: R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais). Data: 05/08/2020. **SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS. Prefeito Municipal.**

Termos Aditivos



AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2020

Aditivo de alteração de dotação orçamentaria ao contrato 079/2020, Contratante: Município de Pedrão - Bahia. Contratada: **G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME, CNPJ: 22.665.991/0001-64.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM RUAS COMPLEMENTARES NO DISTRITO DO CAMBUBE DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO – BAHIA.** Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. **SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS – Prefeito.**